



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.559 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.166,37 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis Reais e trinta e sete centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.02.00 – Departamento Jurídico Municipal			
01.02.01 – Departamento Jurídico Municipal			
28.843.0000.0002 – Amortização e Encargos da Dívida			
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Contratada	549	05.100.9999	41.117,37
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde Mental			
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	227	01.310.0000	1.049,00
Total da Suplementação			42.166,37

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela:

a) anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde Mental			
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ	225	01.310.0000	1.049,00
Total da Anulação			1.049,00

b) Pelo superávit do exercício anterior apurado na conta 45.105-3 – F.E.P, no valor de R\$ 41.117,37 (quarenta e um mil, cento e dezessete Reais e trinta e sete centavos), referente a cessão onerosa de recursos recebidos do Governo Federal em 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 31 de janeiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Supervisão de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.